



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



DECRETO Nº 4.280/2018 de 12 de junho de 2018

Determina horário de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo 2018.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e **CONSIDERANDO:**

- o calendário de jogos da Copa do Mundo 2018;
- que os jogos da 1ª fase, nos dias úteis, estão agendados para o dia 22.06.2018, às 9h, e para o dia 27.06.2018, às 15h, conforme Calendário das partidas do Grupo do Brasil;
- que os jogos das oitavas de final estão agendados para 1h ou 15h;

DECRETA

Art. 1º - Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira, na 1ª Fase da Copa do Mundo de 2018, fica alterado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, conforme segue:

- No dia 22 de junho do corrente ano, sexta-feira, o horário de expediente será em Turno Único, das 12h(meio dia) às 18horas, exceto para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, onde o expediente será normal.

- No dia 27 de junho do corrente ano, quarta-feira, o horário de expediente será em Turno Único, das 7h30 às 13h30, exceto para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, onde o expediente será normal.

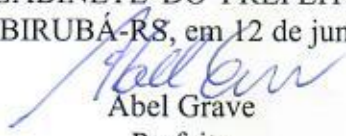
Art. 2º - Caso a Seleção Brasileira passe para as Oitavas de Final, fica alterado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, conforme segue:

- **quando os jogos terão início às 15horas**, o expediente será o mesmo do dia 27 de junho de 2018, ou seja, das 7h30min às 13h30min;

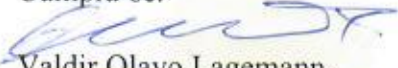
- **quando os jogos terão início às 11h**, será encerrado o expediente às 10h30 no turno da manhã e no turno da tarde, será das 13h30min às 17h30min, exceto para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, onde o expediente será normal.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2018.


Abel Grave
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.


Valdir Olavo Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO